



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.787 DE 30 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, em cumprimento ao Convênio objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil” – Construção de Creche;

II- Abrir crédito adicional para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e/ou Aquisição (ões), coberto com recursos a serem repassados via Governo do Estado/Governo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de junho de 2015.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 30/06/2015

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos